



1º TERMO ADITIVO

EMENTA: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2013, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE E, DO OUTRO, JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular, são partes, o **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 11.049.830/0001-20, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE DE GRAVATÁ-PE**, com sede na Rua Izaltino Poggi, 33, Centro, Gravatá-PE, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Saúde, **IVAN SIMÕES DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2.927.492 SDS/PE, inscrito no CPF/MF nº 433.035.284-20, residente e domiciliado na Rua Amaury de Medeiros nº 1.000, Vila Hípica, Bairro da Boa Vista, nesta cidade de Gravatá/PE, neste ato assistido pela Procuradoria Municipal de Gravatá, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 6.817.208 SSP/PE e do CPF/MF nº 047.674.154-89, com endereço na Rua do Sossego nº 45, Bairro Brotas, nesta cidade de Gravatá, doravante denominado **LOCADOR(A)**, resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo de locação de imóvel, observando-se as condições exigidas nos termos dos Arts. 24, X e 57 da Lei Federal n. 8.666/93 c/c a Lei 9.648/98, o Procedimento Licitatório n.º 111/2013, Dispensa n.º 056/2013 e demais disposições legais atinentes à matéria, conforme as condições e cláusulas a seguir:

FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente **TERMO ADITIVO**, na solicitação da Secretaria Municipal de Saúde por via do ofício nº 448B/2014, conforme disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para aditar o contrato originário em prazo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação por 04 (quatro) meses da vigência do referido contrato, que tem por objeto o imóvel situado à Rua Afonso Pena, nº 98, Bairro Cruzeiro, nesta cidade de Gravatá, destinado **AS INSTALAÇÕES DO PSF POSTO CRUZEIRO II**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PRAZO

Prorrogado pelo Período de 10/09/2014 a 31/12/2014, cujo valor é de R\$ 646,37 (seiscentos e quarente e seis reais e trinta e sete centavos) por mês, totalizando um valor global de R\$ 2.585,48 (dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 02.00 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.21 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 1030104282.307 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA

DESPESA: 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS



CLÁUSULA QUARTA – DA INCLUSÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Fica isento do pagamento de IPTU o proprietário do imóvel durante a duração do respectivo contrato, nos termos do art. 65, IV do Código Tributário Municipal.

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, depois de lido e achado conforme, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para os feitos legais, na presença das testemunhas abaixo:

Gravatá – PE, 10 de Setembro de 2014.

IVAN SIMÕES DE MEDEIROS

Secretário de Saúde
Contratante

PROCURADORIA MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO DA SILVA

Contratado

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: